



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA**



fnma

**FUNDO NACIONAL DO
MEIO AMBIENTE**

**Elaboração de Planos Estaduais de
Recursos Hídricos**

Termo de Referência FNMA nº 05/2004



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Executiva
Secretaria de Recursos Hídricos

Termo de Referência FNMA nº 05/2004

Elaboração de Planos Estaduais de Recursos Hídricos

Outubro de 2004

República Federativa do Brasil
Presidente: Luiz Inácio Lula da Silva
Vice-Presidente: José Alencar Gomes da Silva

Ministério do Meio Ambiente
Ministra: Marina Silva

Secretaria Executiva
Secretário: Cláudio Langone

Secretaria de Recursos Hídricos
Secretário: João Bosco Senra



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência FNMA nº 05/2004

Elaboração de Planos Estaduais de Recursos Hídricos

Brasília

Outubro de 2004

Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA/SECEX

Diretor: Elias de Paula de Araújo

Gerente de Projetos: Ana Beatriz de Oliveira

Responsável Técnico: João Paulo Sotero e Estela Dalpim Castellani

Secretaria de Recursos Hídricos – SRH/MMA

Diretor: Márley Caetano de Mendonça

Gerente: Rogério Soares Bígio

Responsáveis Técnicos: Manuela Moreira

Marco Alexandre S. André

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA
Esplanada dos Ministérios, bloco B – 7º Andar
Fax: (61) 317-1377
Telefones: (61) 317-1035 / 317-1336
Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br
Página eletrônica: www.mma.gov.br/fnma

O Fundo Nacional do Meio Ambiente, doravante denominado FNMA, torna público que estará realizando seleção de projetos orientados à Elaboração de Planos Estaduais de Recursos Hídricos dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

1. INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA

Criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, pertencente ao Ministério do Meio Ambiente, o FNMA tem por missão contribuir, como agente financiador e por meio da participação social, para implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

A instância de decisão do FNMA é o Conselho Deliberativo que tem por competência julgar as solicitações de apoio a projetos. Este Conselho é composto por representantes do Governo e de Organizações Não Governamentais - ONGs, que atuam na área do meio ambiente.

A administração do FNMA, representada por sua Diretoria, é composta por um corpo técnico que tem, entre outras, a responsabilidade da análise de projetos e o acompanhamento e avaliação final dos convênios celebrados. O FNMA vincula-se à Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente – SECEX/MMA.

Atualmente, os recursos disponibilizados pelo FNMA provêm do Tesouro Nacional, de contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, de Acordo de Cooperação Técnica Brasil-Holanda, da cota-parte do petróleo e de recursos auferidos pela Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 605/1998), bem como de outras agências de financiamento interessadas na implementação da Política Nacional do Meio Ambiente, como no caso de outros editais lançados pelo FNMA, contando com recursos de doação do Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no âmbito do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais - PPG7.

1.2 Secretaria de Recursos Hídricos - SRH

A Secretaria de Recursos Hídricos integra a estrutura administrativa do Ministério do Meio Ambiente, segundo a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 4.755 de 20 de junho de 2003, e tem como atribuições: monitorar o funcionamento do Sistema Nacional de Recursos Hídricos; promover a integração da gestão ambiental com a de recursos hídricos; coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos; promover, em articulação com órgãos e entidades estaduais, federais e internacionais, os estudos técnicos relacionados aos recursos hídricos e propor o encaminhamento de soluções; coordenar, em sua esfera de competência, a elaboração de planos, programas e projetos nacionais, referentes a águas subterrâneas e monitorar o desenvolvimento de suas ações, dentro do princípio da gestão integrada dos recursos hídricos. A SRH exerce ainda a função de Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a seleção de projetos que visem a elaboração de planos estaduais de recursos hídricos dos Estados considerados como aptos a serem beneficiados pelos recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente.

3. JUSTIFICATIVA

A Lei 9.433/97 que cria a Política Nacional de Recursos Hídricos resultou de uma pressão internacional evidenciada nos grandes eventos como os organizados pela ONU (Rio 92) e por pressão interna, já que conflitos pelo uso da água estavam se desenhando, principalmente nas regiões sudeste e sul, mais densamente ocupadas e com maior industrialização e na região nordeste, pela escassez do recurso. Esta lei define os integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, suas competências e os instrumentos de gestão: enquadramento, outorga, cobrança, sistema de informações sobre recursos hídricos e os planos de recursos hídricos, no nível federal, estadual e de bacia hidrográfica. Estes últimos são considerados de grande importância pois estabelecem diretrizes que norteiam o estabelecimento de políticas públicas, bem como a definição dos investimentos que serão necessários para reverter danos causados pelo mau uso da água e prevenir sua escassez.

Sendo integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos - CERH têm decisivo papel na elaboração dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos - PERHs, já que cabe a eles aprová-los e acompanhar a sua implementação. Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos, assim como os Planos de Bacia e o Plano Nacional de Recursos Hídricos são instrumentos de planejamento estratégico das respectivas regiões de abrangência.

O PERH tem por objetivo orientar as políticas públicas de recursos hídricos no âmbito estadual, encaminhando-as ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que deverá aprová-las e estabelecer a pauta de atuação das entidades públicas estaduais e orientar as demais entidades integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

O PERH deve considerar as análises e subsídios apresentados pelas entidades do Sistema Estadual de Recursos Hídricos - SEGRH ou por qualquer entidade ou representação afeta às questões de recursos hídricos, sejam elas públicas, no âmbito federal, estadual e municipal, sejam elas privadas, usuárias de água, sejam elas do terceiro setor, organizações não-governamentais. Neste sentido, deverá ser previsto um **plano de comunicação** para a elaboração do PERH, de forma a divulgar informações pertinentes e receber, de forma ordenada, as contribuições geradas durante todo o processo.

O PERH deve ser constantemente, aprimorado, atualizado, corrigido e aprofundado, na medida das possibilidades e das demandas, ou seja, deve ser um **processo permanente de planejamento**.

O processo de elaboração do PERH, ao ser apoiado pela participação ampla da sociedade, deverá, necessariamente, refletir seus anseios quanto ao uso, controle e proteção das águas doces (subterrâneas e superficiais), estuarinas e litorâneas.

Nesse sentido, os setores usuários da água devem contribuir efetivamente na sua elaboração, ajudando na construção de um planejamento estratégico dos recursos hídricos, o qual procura identificar experiências que apontem para o uso múltiplo das águas, mas, também, conflitos atuais e potenciais que ressaltem a necessidade de um diálogo construtivo. Adotando como fundamento essa **elaboração participativa**, o PERH deve ser entendido como um instrumento estratégico que contribua para a

consolidação dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos, assegurando à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos seus usos. Sendo assim, o Plano pode ser visto como um processo participativo que busca soluções, estabelece compromissos entre os múltiplos usuários de água, harmonizando os interesses de ordem econômica, ambiental e social, além de promover o controle de riscos de eventos hidrológicos críticos, estabelecendo diretrizes e estratégias a serem alcançadas.

De forma análoga ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, os CERH têm, em sua maioria, a competência de: 1) deliberar sobre os projetos de aproveitamento hídrico de grande significância dentro do estado; 2) analisar proposta de alteração de legislação estadual de recursos hídricos; 3) estabelecer critérios para a outorga de direito de uso de recursos hídricos; 4) acompanhar a execução e aprovar o Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Vislumbrando o apoio à elaboração do Plano Estadual, por meio dos recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA, estabeleceu-se como necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos, sem os quais qualquer Plano elaborado pode ter sua qualidade comprometida. Os requisitos são os seguintes: 1) existência de legislação específica de recursos hídricos; 2) existência de Conselho de Recursos Hídricos funcionando (data de referência até 2003), 3) avançado grau de envolvimento da sociedade no gerenciamento de recursos hídricos, o que pode ser evidenciado, por exemplo, pelo número de comitês de bacia hidrográfica existentes.

Tendo como base o primeiro princípio, somente o Estado de Roraima ainda não possui legislação específica de RH. Em relação ao segundo princípio, somente os estados da região Norte não possuem CERH, sendo exceção o Estado de Tocantins. Considerando apenas este aspecto, 22 unidades da federação teriam condição de elaborar seus PERHs. Porém, quando se define como princípio a existência de um CERH funcionando, o número de estados habilitados reduz-se significativamente. Adotou-se como critério de funcionamento a realização de reuniões regularmente e a existência de deliberações/resoluções.

Visto que alguns estados já elaboraram seus Planos ou estão em fase de negociação, segue abaixo o Quadro 1 que apresenta os estados aptos para a elaboração de seus planos, segundo os critérios citados:

Quadro 1: Unidades da federação, existência ou não de lei estadual, Conselho Estadual e Plano Estadual de Recursos Hídricos:

Região	UF	CERH funcionando	PERH elaborado ou em fase de elaboração	Possibilidade de realização de estudos relacionados com Recursos Hídricos
Norte	AC	Não	Não	-
	AM	Não	Não	-
	RR	Não	Não	-
	RO	Sim*	Não	-
	PA	Não	Não	-
	TO	Sim	Não	Sim
	AP	Não	Não	-

Região	UF	CERH funcionando	PERH elaborado ou em fase de elaboração	Possibilidade de realização de estudos relacionados com Recursos Hídricos
Nordeste	BA	Sim	Sim	-
	SE	Sim	Sim	-
	AL	Sim	Não	Sim
	PE	Sim	Sim	-
	PB	Sim	Sim	-
	RN	Sim	Sim	-
	CE	Sim	Sim	-
	PI	Sim	Não	Sim
	MA	Sim*	Não	-
	Centro-Oeste	MS	Não	Não
MT		Sim	Não	-
GO		Sim	Sim	-
DF		Sim	Sim	-
Sudeste	RJ	Sim	Não	-
	MG	Sim	Sim	-
	SP	Sim	Sim	-
	ES	Sim	Não	Sim
Sul	PR	Sim	Não	Sim
	SC	Sim	Não	Sim
	RS	Sim	Não	Sim

* Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos criados recentemente.

A análise do quadro acima permite algumas considerações:

Os estados da região Norte ainda não estão em fase de elaboração de Planos estaduais, já que com exceção do Tocantins ainda não possuem Conselhos de Recursos Hídricos. Neste estágio de implementação da PNRH, os estados necessitam apoio para implantação dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e fortalecimento institucional. A elaboração do plano de recursos hídricos deverá ficar para uma fase posterior, quando os Estados alcançarem uma maior *maturidade* sobre o assunto.

O estado do Tocantins, tem desenvolvido trabalhos mais relacionados com a área ambiental. Atualmente o estado está em negociação final com o Banco **Mundial para desenvolver o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável**, onde ações de ZEE e plano de bacias hidrográficas específicas devem ser elaborados, além de outros produtos de maior amplitude para o estado, na área hídrica.

Dentre os 9 (nove) estados da região Nordeste, 7(sete) possuem Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. Esta situação deve-se ao programa Proágua Semi-árido que há mais de 5 anos disponibiliza recursos financeiros para a gestão hídrica nessa região. No momento, o Estado do Piauí está articulando a elaboração do seu plano com o apoio de diversas entidades, sendo que a Codevasf está à frente deste processo, por meio do Planap. Alagoas possui os planos das suas bacias hidrográficas já elaborados, o que torna a articulação necessária para desenvolver o PERH neste estado distinta, além de a região ser beneficiada com o programa federal já mencionado.

Na região Centro-Oeste, Goiás, Distrito Federal e Mato Grosso possuem Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. Goiás já tem um PERH aprovado e o DF têm o apoio de organismo internacional para a elaboração de seu plano. O CERH do Mato Grosso foi criado mas encontra-se desarticulado, segundo informações oficiais não se reúne desde 2001. Neste estado deve haver um fortalecimento do CERH, preparando-o para elaboração do PERH no futuro.

Na região Sudeste todos os estados têm seus Conselhos de Recursos Hídricos, sendo que o estado de São Paulo destaca-se por ter plano estadual elaborado e vários comitês de bacia em pleno funcionamento. Minas Gerais tem uma demanda junto ao Proágua visando a elaboração do Plano. Espírito Santo e Rio de Janeiro encontram-se em fases diferentes de implementação da política e não se manifestaram ainda quanto à elaboração desse instrumento.

Nenhum Estado da região Sul tem plano de recursos hídricos elaborado, apesar de estarem num estágio avançado de desenvolvimento, no que se refere à gestão dos recursos hídricos, assim como em relação à participação social, havendo 31 comitês de bacia nessa região. Os CERHs dos três estados desta região estão em funcionamento há mais de quatro anos, sem interrupção. Estes estados vêm manifestando a necessidade de elaborar seus planos estaduais como base orientativa da continuidade da implementação da política hídrica.

Considerando a demanda, o total de recursos disponíveis e o estágio em que se encontram quanto à implementação do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, os estados aptos a receberem apoio para elaboração de PERHs são os da região Sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

4. ABRANGÊNCIA

Tendo em vista os critérios apresentados anteriormente, a área de abrangência deste Termo de referência será os Estados da Região Sul do Brasil, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

5. PRAZOS

Apresentação das Propostas	12 de novembro de 2004
Divulgação dos Resultados	25 de novembro de 2004

6. VALORES

O limite de recursos financeiros a ser solicitado ao FNMA é de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) por projeto e o prazo máximo para a execução é de 24 meses.

7. CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

7.1. Características a serem observadas na elaboração do projeto:

Os projetos a serem elaborados pelos Estados proponentes deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Legislação específica da criação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- Comprovar a existência de Conselho Estadual de Recursos Hídricos com atuação comprovada, por meio de atas de reunião ou resoluções publicadas, atualizadas, 2003 e 2004;
- Comprovar que não tenha recebido verbas de outras fontes de recursos para a finalidade específica deste Termo de Referência;
- Comprovar existência de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho, com representação de todos os segmentos que compõem o CERH, com o objetivo de acompanhar todo o processo de elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- Demonstração de articulação com as Secretarias que devem ser envolvidas na elaboração do Plano Estadual;
- Estabelecer parcerias multissetoriais, a comprovação da parceria deve ser feita por meio de documento formal (carta ou ofício assinado pelo representante legal) de cada uma das instituições parceiras dando ciência do conteúdo do projeto e descrevendo, de forma sucinta, a natureza de sua participação.

7.2 Apresentação do Projeto:

A Instituição Proponente deverá apresentar sua proposta de acordo com o Programa Faça Projeto (www.mma.gov.br/port/fnma), devendo explicitar a metodologia e os enfoques metodológicos para a implementação das atividades previstas.

O projeto a ser apresentado deverá ter como base o Anexo I deste Termo de Referência - Bases para a Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

8. PRODUTOS ESPERADOS

Como decorrência da implementação das atividades previstas, serão considerados como produtos aqueles relacionados no Anexo I deste Termo de Referência – Bases para a Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Além dos produtos especificados no Anexo I, também deverá ser elaborado um caderno especial relatando todo o processo de elaboração do plano, detalhando o envolvimento dos diversos segmentos da sociedade nas definições do PERH, com destaque para a estratégia de articulação com as Secretarias Estaduais que têm interface com o uso da água e o planejamento do Estado.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO

Podem concorrer aos recursos do presente termo de referência as instituições pertencentes à administração estadual, direta ou indireta pública.

Para habilitação da instituição proponente, é necessária apresentação de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Justiça além de cópia dos seguintes documentos:

- Documento comprobatório de suas atribuições legais e finalidade precípua, tal como decreto de criação, estatuto, regimento ou outro;
- Termo de posse do atual responsável legal;
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal da instituição.

A não apresentação da documentação listada neste item poderá resultar na inabilidade da instituição.

10. ITENS FINANCIÁVEIS

Poderão ser realizadas, com recursos do FNMA, despesas identificadas nas categorias econômicas Despesas Correntes e Despesas de Capital, com as seguintes ressalvas: o dispêndio com despesas de capital está limitado ao máximo de 20% do valor solicitado ao FNMA e poderá ser empregado para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes estritamente necessários à execução do projeto.

11. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão financiadas, com recursos deste Termo de Referência, as despesas referentes a:

- elaboração da proposta apresentada;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício com instituições da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, Direta ou Indireta;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional aos integrantes das Diretorias das instituições proponentes;
- pagamentos de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- despesas com pessoal e obrigações patronais, exceto as decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas, exclusivamente, na execução do projeto;
- pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto;
- financiamento de dívida;
- aquisição de bens móveis usados;
- aquisição de bens imóveis;
- despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que não contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou executoras.

12. CONTRAPARTIDA

É obrigatória a apresentação de contrapartida cujo valor deve se orientar pelos percentuais exigidos pela LDO para as instituições públicas estaduais. Esta contrapartida poderá ser composta por recursos financeiros, sendo de no mínimo 20% e no máximo 40% do valor total do projeto.

13. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

O encaminhamento da proposta deverá ser feito por meio de expediente formal assinado pelo representante legal da instituição proponente do projeto. Esta deve estar no protocolo do FNMA, impreterivelmente, até o dia 12 de novembro de 2004.

Será exigida a apresentação da proposta de projeto em 02 (duas) vias impressas encadernadas em espiral e em 1 (uma) via digital (magnética ou óptica). A parte dissertativa e a planilha de execução financeira da proposta de projeto devem ser redigidas pelo formulário eletrônico *Faça Projeto*. As páginas deverão estar numeradas e ordenadas seqüencialmente, sendo que, nas vias impressas, será obrigatória a aposição da rubrica do Coordenador Técnico do projeto em todas elas.

O formulário eletrônico *Faça Projeto* pode ser obtido no portal www.mma.gov.br/fnma.

Os documentos de elegibilidade institucional deverão ser encaminhados com a proposta, formando um único volume encadernado e numerado. A proposta encaminhada deverá conter, obrigatoriamente, o nome e endereço da instituição remetente, permitindo assim a comprovação de seu recebimento pelo Ministério do Meio Ambiente (comprovante de recebimento), em envelope lacrado, nominal ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

No envelope deverá constar claramente a seguinte referência:

Destinatário:

**Fundo Nacional do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” - 7º Andar
CEP: 70068-900 – Brasília – DF**

**RESERVADO FNMA: TERMO DE REFERÊNCIA 05/2004
“Elaboração de Planos Estaduais de Recursos Hídricos”**

Título do Projeto:

Instituição Proponente:

14. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, a Diretoria do FNMA verificará:

- o atendimento das exigências quanto à habilitação e elegibilidade das proponentes, por intermédio da verificação dos documentos encaminhados; e

- o enquadramento, a qualificação e classificação das propostas, por intermédio da análise técnica, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

O processo de análise técnica e julgamento da proposta ocorrerá conforme critérios descritos na tabela abaixo:

QUALIDADE DO PROJETO	
Qualidade Técnica do Projeto (P1)	Pontuação
Clareza e pertinência do diagnóstico.	0 a 3
Justificativa do problema abordado.	0 a 3
Clareza e pertinência dos objetivos e metas.	0 a 3
Clareza na proposição de indicadores de resultados e impactos e estratégia de acompanhamento.	0 a 3
Consistência metodológica.	0 a 3
Adequação do orçamento às atividades propostas e contrapartidas disponibilizadas.	0 a 3
Estratégias de mobilização.	0 a 3
Estratégias de articulação institucional envolvendo outras instituições públicas.	0 a 3
Pontuação Máxima	24
Capacidade Técnica da Equipe Executora do Projeto (P2)	Pontuação
Equipe técnica multidisciplinar e multin institucional.	0 a 3
Experiência da equipe na condução de processos de mobilização social para participação na construção de planejamento.	0 a 3
Pontuação Máxima	6
Instituição Proponente e Parceiras (P3)	Pontuação
Estabelecimento de parcerias multissetoriais.	0 a 3
Disponibilidade de infra-estrutura administrativa e gerencial, comprovando qualificação e experiência do conjunto proponente e parceiras para a gestão do projeto.	0 a 3
Pontuação Total	6

Discriminação da pontuação de 0 a 3:

- 0** – Informações inexistentes ou não adequadas ao item solicitado;
- 1** – Informações insuficientes para o entendimento do item solicitado;
- 2** – Informações suficientes para o entendimento do item solicitado, entretanto apresentadas de forma pouco clara, inadequada, ou ainda, atividades propostas não factíveis;
- 3** – Informações suficientes, claras para o entendimento do item proposto; atividades propostas factíveis;

Pontuação Final - PF

A pontuação final será dada pelo somatório obtido em cada uma das tabelas anteriores:

$$PF = \hat{a}P1 + \hat{a}P2 + \hat{a}P3$$

Nota de Corte:

Serão considerados desqualificados do processo de seleção os projetos que obtiverem nota inferior a 60% nos critérios de avaliação

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação das instituições e projetos selecionados deverá ocorrer em 25 de novembro de 2004. Os resultados serão publicados no Diário Oficial da União – DOU seção 3, e disponibilizados na Internet, no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente/FNMA (www.mma.gov.br/fnma).

Anexo

ANEXO 1. Bases para a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos

O presente documento tem como intenção apresentar orientações para a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos. As orientações a seguir são compostas por atividades e seus respectivos produtos.

ATIVIDADES

Fase 1 - DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO

1.1 Diagnóstico das Disponibilidades Hídricas no Estado, tendo como unidade de planejamento a bacia hidrográfica

Objetivo geral

Levantar, inventariar e estudar os recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, com vistas à avaliação quantitativa e qualitativa da disponibilidade hídrica no Estado, de forma a subsidiar o gerenciamento dos recursos hídricos, superficiais, subterrâneos, levando em consideração as águas costeiras e estuarinas.

Indicações metodológicas

Utilização de informações contidas em trabalhos já realizados por entidades públicas (federais, estaduais e municipais) e privadas, que operam redes meteorológicas, hidrométricas e de qualidade das águas, complementados por estudos e análises específicos a serem desenvolvidos, de forma a caracterizar as disponibilidades hídricas da bacia. Apresentar uma listagem com os trabalhos já realizados nos últimos anos e incorporá-los aos diagnósticos.

1.2 Diagnóstico e Prognóstico das Demandas Hídricas

Objetivo geral

Definir o quadro atual e potencial de demanda hídrica no Estado, a partir da análise das demandas atuais relacionadas aos diferentes usos setoriais e das perspectivas de evolução dessas demandas, estimadas a partir da análise das políticas, planos ou intenções setoriais de uso, controle e proteção dos recursos hídricos.

Indicações metodológicas

Deverão ser considerados todos os tipos de demanda hídrica existentes ou potenciais nas bacias, incluindo usos consuntivos e não consuntivos e, ainda, opções não-utilitárias, relacionadas a demandas para proteção e conservação dos recursos hídricos. A caracterização dos usos múltiplos deverá ser realizada a partir da análise da evolução das atividades produtivas e da dinâmica temporal e espacial dos padrões de uso e ocupação do solo, aliada às informações levantadas nos cadastros de usuários da água (existentes) e demais informações relativas aos setores usuários da água. Deverão ser identificados e caracterizados os corpos d'água ou trechos de tomada de água e as fontes de poluição pontual e difusa que interferem na disponibilidade hídrica e realizadas estimativas das demandas atuais e futuras, para o horizonte do plano.

1.3 Cenário Tendencial das Demandas Hídricas

O cenário tendencial, no contexto de um Plano Estadual de Recursos Hídricos, pode ser entendido como o resultado do confronto entre as disponibilidades e as tendências de evolução das demandas hídricas ao longo do tempo, considerando o espaço territorial e suas potencialidades e os planejamentos dos diversos setores da economia, considerando que as políticas e situações econômico sociais não irão diferir radicalmente das atuais.

Objetivos

Efetuar o balanço entre a disponibilidade e a demanda hídrica atual e analisar as tendências de evolução da demanda, no espaço e no tempo, sem considerar qualquer intervenção. Essa avaliação permitirá a identificação dos conflitos entre oferta e demanda hídrica e a análise e a justificativa de intervenções a serem projetadas em cenários alternativos, visando à otimização da disponibilidade quali-quantitativa.

Indicações metodológicas

Confronto entre a disponibilidade e a demanda de água, atual e projetada, para os diversos usos, incluindo análise de riscos de ocorrência de eventos extremos, como enchente e estiagem. Para a elaboração da atividade deverão ser utilizados modelos matemáticos de simulação que “superponham” as demandas hídricas, nos horizontes de curto, médio e longo prazos, sobre as disponibilidades hídricas, variáveis no tempo e no espaço. A aleatoriedade do processo natural pode ser representada pelos registros das variáveis que o descrevem, observados ou sintetizados por modelos estocásticos. As alternativas metodológicas adotadas, incluindo os modelos que serão empregados, deverão ser descritas de forma que possa ser avaliada a adequação entre o que é proposto e o que é requerido.

1.4 Diagnóstico da Dinâmica Social da Bacia

Objetivo geral

Avaliar a dinâmica social das bacias hidrográficas, identificando e integrando os elementos básicos que permitirão a compreensão da estrutura de organização da sociedade na bacia e a identificação de atores e segmentos setoriais estratégicos a serem envolvidos no processo de mobilização social para a elaboração do Plano Estadual e na gestão dos recursos hídricos do Estado.

Indicações metodológicas

Identificação das lideranças dos segmentos representativos: governo, usuários da água e entidades civis atuantes ou com potencial de parceria para o processo de comunicação e de mobilização social.

1.5 Organização e Condução da Mobilização Social para o Diagnóstico

Objetivo Geral

Criar mecanismos sistematizados de envolvimento da sociedade durante todo o processo de elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, em especial, para as consultas públicas. Buscar a participação de todos os segmentos envolvidos visando implementar o processo de mobilização social para a fase de diagnóstico.

Indicações metodológicas

Definição de critérios para seleção de regiões e municípios representativos dos problemas da bacia, que se constituirão nos centros de apoio para o processo de mobilização. Estabelecimento de métodos e técnicas capazes de provocar uma participação pública eficiente, de forma organizada, durante todo o processo de elaboração do Plano Estadual. Estabelecimento de canais de comunicação entre a equipe de elaboração do Plano, o OGRH, o CERH e a sociedade, facilitando a divulgação de informações produzidas no âmbito técnico e o recebimento de contribuições da sociedade. As informações levantadas no âmbito do diagnóstico e prognóstico das disponibilidades e das demandas hídricas devem ser traduzidas em linguagem compreensível para a comunidade em geral, destacando os principais problemas e conflitos e os agentes envolvidos – político-institucionais, econômicos e sociais – reguladores e catalisadores dos conflitos. Deverá ser preparado e distribuído material informativo e educativo com essas informações. A Contratada deverá se responsabilizar, junto ao CERH e ao OGRH, pela organização das atividades de mobilização social, pelo apoio logístico e pela sistematização e consolidação dos resultados do processo de envolvimento social.

O CERH deverá definir um grupo, com representação semelhante à do próprio Conselho, para acompanhar a elaboração do Plano e participar, sempre que possível, das reuniões públicas. As diretrizes macro são articuladas juntamente com este grupo criado no CERH.

Comentários a essa fase:

É obrigatório o levantamento dos trabalhos já realizados relativos a essa Fase, visto que não serão considerados, para fins de pagamento trabalhos com a mesma finalidade ou já prontos.

Fase 2 – COMPATIBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

2.1 Alternativas de compatibilização das disponibilidades e demandas hídricas

Objetivo geral

Compatibilizar as disponibilidades e demandas hídricas no Estado, associando alternativas de intervenção e de mitigação dos problemas, de forma a se estabelecerem os cenários alternativos.

Indicações metodológicas

Proposição de alternativas de solução, identificando e analisando medidas para incremento das disponibilidades hídricas, para a redução da carga poluidora e para controle quantitativo das demandas. As alternativas de intervenção deverão ser dimensionadas de forma integrada e articulada com os instrumentos de gestão, visando obter efetividade no alcance dos diferentes cenários alternativos, com eficiência econômica e impactos ambientais e sociais aceitáveis.

2.2 Articulação e compatibilização dos interesses do Estado e de Estados vizinhos

Objetivo geral

Propor alternativas técnicas e institucionais para articulação dos interesses internos com os externos ao Estado, incluindo os de bacias compartilhadas, de estados vizinhos e da União, visando minimizar possíveis conflitos de interesse entre bacias.

Indicações metodológicas

Análise de planos existentes ou em fase de elaboração como, por exemplo, o Plano Nacional de Recursos Hídricos, estaduais e de bacias hidrográficas compartilhadas, que possuem recursos hídricos em comum com a bacia de interesse do estado, avaliando as intenções de uso da água sob os aspectos qualitativo e quantitativo. As intervenções propostas nesses planos que possam interferir nas águas do Estado deverão ser analisadas, buscando-se a compatibilização com os interesses dos Estados usuários de montante e de jusante, assim como deverão ser identificados pontos de conflito e possíveis soluções estruturais ou não estruturais.

2.3 Mobilização social para compatibilização e articulação

Objetivos

Discutir amplamente as alternativas de solução dos problemas identificados, dando continuidade ao fortalecimento da interação entre os segmentos envolvidos e o CERH, de forma a incorporar as contribuições da sociedade ao plano.

Indicações metodológicas

Dar continuidade ao processo de discussão, conforme indicação metodológica estabelecida na atividade 1.5.

FASE 3 – Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos

3.1 Elaboração do Plano propriamente dito

Objetivo geral

Determinar as metas e as estratégias do Plano, incorporando o elenco de ações que contribuirão para o seu efetivo alcance, visando minimizar os principais problemas relacionados aos recursos hídricos e otimizar o seu uso múltiplo

Indicações metodológicas

O Plano Estadual deverá atender ao disposto na Seção I – Dos Planos de Recursos Hídricos – Capítulo IV da Lei Federal nº 9.433/97, definindo-se as metas e estratégias que o Plano buscará alcançar, nos horizontes de curto (5 anos), médio (10 anos) e longo (20 anos) prazos. A partir desse referencial deverão ser elaborados programas, projetos e medidas emergenciais a serem implementados no Estado.

3.2 Mobilização social para a apresentação do Plano Estadual de Recursos Hídricos

Objetivo

Apresentar ao CERH e à sociedade, de uma forma geral, a estrutura proposta para o Plano Estadual de Recursos Hídricos, sendo uma forma de se estabelecer uma base comum de informações, capaz de subsidiar os ajustes que se fizerem necessários a serem incorporados na versão final da proposta do Plano.

Indicações metodológicas

A Contratada, em ação conjunta com o CERH e o OGRH, deverá aplicar técnicas que estimulem a participação social e utilizar estratégias de divulgação das informações.

PRODUTOS

Abaixo seguem os produtos que deverão ser apresentados conforme os objetivos gerais citados acima:

Produtos da Fase 1:

P1.1 - Avaliação das disponibilidades quali-quantitativas das águas superficiais e subterrâneas, incluindo cartas temáticas georreferenciadas que, em conjunto com funções matemáticas, gráficos, tabelas, dentre outros, permitam uma estimativa espacial da disponibilidade das águas.

P1.2 - Relatório temático da disponibilidade hídrica superficial das bacias, conforme as regiões hidrográficas estaduais em Termos de quantidade e de qualidade das águas, contendo:

- avaliação da disponibilidade quali-quantitativa dos recursos hídricos superficiais, com indicações de regiões onde existam risco de inundações, de escassez de água e de comprometimento da qualidade; de trechos favoráveis à manutenção e restauração da biodiversidade das bacias e de ocorrência de espécies vetoras de doenças de veiculação hídrica e de importância sanitária.

- subsídios à proposição de programas de monitoramento hidrometeorológico, hidrosedimentológico e de qualidade das águas superficiais e à proposição de estudos específicos direcionados à calibração e à validação dos modelos utilizados.

P1.3 - Relatório temático com a classificação química das águas para os diferentes usos, caracterização das áreas mais favoráveis à captação de águas subterrâneas, além das principais restrições ao seu aproveitamento do ponto de vista quali-quantitativo. Subsídios a programa de monitoramento onde houver risco de comprometimento da reserva por super exploração ou onde as águas subterrâneas forem vulneráveis à contaminação.

P1.4 - Avaliação das demandas, atual e projetada, por uso setorial e para a proteção e conservação ambiental.

P1.5 - Relatório temático de análise das formas de apropriação da água, como recurso, no processo de ocupação e desenvolvimento das bacias, e do processo de polarização regional, identificando as áreas de influência dos núcleos urbanos e os principais direcionamentos dos fluxos de bens e serviços.

P1.6 - Relatório temático contendo mapeamento e análise da distribuição espacial dos tipos de ocupação do solo na bacia, das áreas de preservação legal e dos remanescentes da cobertura vegetal. Essa análise deverá ser realizada a partir da interpretação dos padrões de uso e ocupação do solo, identificados no Mapa de Uso do Solo, Cobertura Vegetal e Áreas de Preservação Legal a ser produzido em papel e arquivos vetorizados. Os resultados dessa análise deverão subsidiar a proposição de programas de manejo, de conservação da biodiversidade e de recomposição da cobertura vegetal em áreas degradadas, a serem detalhados no Plano Estadual.

P1.7 - Relatório temático com a caracterização dos usos de água atuais e potenciais no Estado, com estimativa das respectivas demandas hídricas, atuais e projetadas, pelos diversos setores usuários da água, estabelecendo uma hierarquização dos principais usos em termos de prioridade, de demanda em quantidade e em qualidade e de impactos das atividades sobre os recursos hídricos, de forma a subsidiar a definição de critérios para enquadramento, outorga e cobrança, se for o caso.

Deverão ser ainda apresentadas, nesse relatório, as informações específicas sobre cada uso, quais sejam:

- Avaliação dos sistemas de tratamento dos esgotos sanitários existentes, relacionando-os aos dados relativos à geração atual e futura de esgotos, lançamentos em trecho ou segmento do curso de água receptor.
- Avaliação da contaminação dos corpos d'água por efluentes industriais, por lixo e resíduos sólidos em geral, drenagem pluvial e outras situações insalubres. Espacialização dos principais pontos de contaminação por resíduos líquidos e sólidos e situações agressivas, com legenda que caracterize o grau e o tipo da agressão sobre a quantidade e qualidade das águas superficiais, além de riscos para os mananciais subterrâneos.
- Análise da situação atual e das perspectivas de crescimento do setor industrial, avaliando a sua demanda hídrica e a emissão de efluentes nos corpos d'água.
- Avaliação da atividade minerária no Estado, a partir da análise da situação atual e das perspectivas de crescimento frente às potencialidades das jazidas e aos investimentos previstos. Análise dos métodos empregados nos processos de lavra, beneficiamento e controle ambiental, identificando os impactos da atividade sobre os corpos d'água da região.
- Análise da evolução da pesca, das suas tradições no Estado bacia e de sua importância econômica. Avaliação da situação atual e do potencial da aqüicultura, sua tipologia e os efeitos dos processos tecnológicos utilizados sobre os recursos hídricos.
- Avaliação das condições de saúde da população relacionadas às doenças de veiculação hídrica.
- Avaliação do setor agropecuário e identificação do potencial de terras para o desenvolvimento da agricultura irrigada, com indicação de áreas prioritárias e estimativa da demanda hídrica das principais culturas. Incorporar a análise da evolução do setor e sua distribuição no espaço regional, bem como as possibilidades de expansão ou alternativas de produção. Análise da tecnologia utilizada na irrigação, identificando sua adequação às disponibilidades hídricas.
- Avaliação do comprometimento dos recursos hídricos regionais para o atendimento à demanda de geração de energia, atual e futura e das ações de manejo direcionadas ao uso múltiplo dos recursos hídricos.
- Análise das condições do transporte hidroviário e as possibilidades de utilização dos cursos de água regionais para o desenvolvimento desse setor.
- Avaliação da realidade e do potencial de exploração dos recursos hídricos no Estado, associado ao turismo e lazer.

P1.8 - Análise de evolução dos problemas hídricos de natureza quantitativa e qualitativa no Estado, para os horizontes de prazo estabelecidos, caso não seja implementada nenhuma intervenção.

P1.9 - Relatório temático, consolidando todas as informações dos estudos que compõem esse diagnóstico, identificando as forças sociais atuantes no Estado, por região hidrográfica e outros aspectos que constituem as bases para a estruturação do processo de mobilização social, de forma a garantir a participação da sociedade organizada na elaboração do Plano Estadual.

P1.10 - Análise das formas de atuação, de interação e de superposição de competências das instituições no exercício de suas atribuições, associada à análise dos instrumentos legais relacionados à gestão dos recursos hídricos.

P1.11 - Caracterização dos grupos representantes dos padrões culturais e antropológicos presentes no Estado, avaliando sua situação atual e formas de organização. Caracterização dos padrões culturais relacionados a processos produtivos (pesca, garimpo, pequena produção) e as minorias étnicas (grupos indígenas, quilombos) presentes no Estado, dentre outros.

P1.12 - *Avaliação do sistema educacional dos municípios e dos meios de comunicação existentes no Estado e suas capacidades de atuação como canais de difusão no processo de conscientização e mobilização da sociedade no contexto da gestão dos recursos hídricos no estado.*

P1.13 - Identificação e caracterização de grupos sociais e econômicos organizados, sua forma de atuação, alianças e grupos de pressão, diagnosticando as forças sociais presentes no Estado.

P1.14 - Programa de mobilização a ser implementado de forma a estimular a sociedade a participar, acompanhando e contribuindo na definição das metas e estratégias a serem incorporadas ao Plano. Implantação da mobilização social para a fase de diagnóstico.

P1.15 - *Realização de encontro com participação efetiva e representativa da classe política e técnica da região. Elaboração de relatório de avaliação do encontro, contendo a síntese dos resultados do processo de participação, identificação de canais de comunicação e outras sugestões de organização do processo de mobilização social para elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos.*

P1.16 - Realização de consulta pública com participação efetiva e representativa da sociedade. Elaboração de relatório de avaliação da consulta, contendo a síntese dos resultados do processo de participação.

P1.17 - *Realização de encontros regionais com participação efetiva e representativa dos atores sociais estratégicos. Elaboração de relatório de avaliação dos encontros, contendo uma síntese dos resultados alcançados, identificação dos agentes intervenientes e dos aspectos relativos à busca do consenso na priorização dos problemas discutidos.*

P1.18 – Elaboração do Relatório Síntese correspondente ao diagnóstico integrado dos recursos hídricos da bacia, que apresentará uma síntese dos diagnósticos produzidos nas atividades da Fase 1. Deverá adotar uma metodologia de integração com abordagens de análise e síntese sobre as disponibilidades e demandas hídricas, em associação à dinâmica social, com ênfase na identificação de conflitos atuais e potenciais de usos desses recursos.

Produtos da Fase 2:

P2.1 - Plano de alternativas de intervenção, descrevendo as medidas estruturais e não-estruturais, em especial as referentes aos instrumentos de gestão previstos na Lei Federal nº 9.433/97 e nas respectivas leis estaduais de Recursos Hídricos, a serem adotadas para atingir os cenários estabelecidos. As alternativas a serem implementadas a curto, médio e longo prazos deverão ser detalhadas, com apresentação de seus benefícios econômicos, sociais e ambientais, de forma a permitir a discussão pela sociedade e a tomada de decisão por parte dos órgãos públicos responsáveis pela implementação das medidas indicadas.

P2.2 - Identificação das alternativas para incremento das disponibilidades quantitativas de água com análise de suas características técnicas, de seus efeitos na disponibilidade de água e, em caráter preliminar, de seus custos, de tal maneira que possa ser realizada uma hierarquização expedita com base em critérios a serem definidos.

P2.3 - *Apresentação de pelo menos 3 (três) cenários alternativos de demandas hídricas, com as respectivas alternativas de intervenção.*

P2.4 - Estimativa da produção de resíduos, caracterizados por indicadores (teores de substâncias potencialmente poluentes), resultantes dos diferentes tipos de atividades antrópicas, de acordo com os cenários pré-estabelecidos em uma base georreferenciada.

P2.5 - Elenco de possíveis medidas mitigadoras aplicáveis a cada tipo de demanda hídrica e a cada tipo de poluente, classificadas por fonte de emissão, com estimativas preliminares de custos de implantação, operação e manutenção, quando aplicáveis.

P2.6 - *Elenco das alternativas de intervenção que sejam efetivas para atingir o cenário normativo e que apresentem eficiência econômica em conjunto com factibilidades técnica, ambiental, social e política, entre outras. Subsídios para propostas de enquadramento dos corpos de água da bacia, sintonizadas com o cenário normativo e com as suas respectivas alternativas de compatibilização, previamente analisadas em termos de padrões de qualidade da água a serem atingidos e mantidos, de acordo com as classes de uso preponderante para as bacias.*

P2.8 - Proposição de medidas e de meios de execução necessários à articulação dos interesses do Estado com os interesses dos Estados localizados à montante e jusante (bacias hidrográficas federais), no que se refere às demandas hídricas.

P2.9 - Avaliação das demandas hídricas das bacias compartilhadas e dos possíveis conflitos entre os seus interesses e os interesse do outro Estado, considerando, inclusive, as projeções dessas demandas, no curto, médio e longo prazos, de acordo com os cenários estabelecidos.

P2.10 - *Apresentação e análise de propostas técnicas para a articulação dos interesses mencionados, com suas conseqüências econômicas, ambientais e sociais. Proposta de organização das interfaces entre o sistema de gerenciamento de recursos hídricos do Estado os sistemas similares propostos nos planos de recursos hídricos das bacias compartilhadas, dos estados próximos e da União, incluindo projetos de normas legais pertinentes.*

P2.11 - Realização de encontro com os segmentos envolvidos na elaboração do Plano, contendo uma síntese dos resultados da participação social, identificação dos agentes intervenientes e dos aspectos relativos à busca do consenso na priorização das soluções discutidas.

P2.12 - Manutenção do processo de mobilização social e o interesse coletivo na elaboração do Plano, na fase de compatibilização e articulação.

1.1 P2.13 - Realização da consulta com a participação efetiva e representativa dos setores envolvidos. Relatório de avaliação da consulta, contendo uma síntese da análise do processo participativo e da apresentação dos resultados das discussões e conclusões.

P2.14 – Elaboração do Relatório síntese correspondendo à integração dos resultados das atividades desenvolvidas na Fase 2.

Produtos da Fase 3

P3.1 - Propostas de metas e estratégias e de elenco das ações que compõem o Plano Estadual de Recursos Hídricos.

P3.2 - Elenco de ações consolidadas em programas, projetos e medidas emergenciais a serem implementados a curto, médio e longo prazos, no âmbito do PERH.

P3.3 - Proposta de uma estrutura organizacional para o sistema de gerenciamento dos recursos hídricos no Estado.

1.2 P3.4 - Realização de consulta pública com participação efetiva e representativa da sociedade. Elaboração de relatório de avaliação da consulta, contendo uma síntese dos resultados do processo de participação e a definição da estrutura organizacional para o Sistema de Gerenciamento e do PERH.

COMENTÁRIOS FINAIS

Como já dito, essa é apenas uma orientação que norteará a elaboração do PERH. Na apresentação da proposta cabe adaptar à realidade de cada Estado, visto que cada um tem sua própria Lei de Recursos Hídricos.

Outros aspectos também não foram definidos como, por exemplo, a escala de referência, visto que cada Estado tem a consciência de sua necessidade aliado ao fato de que o custo é diretamente proporcional ao nível de detalhamento.

FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Esplanada dos Ministérios

Bloco B - 7º andar

70068-900 - Brasília/DF

www.mma.gov.br/fnma

fnma@mma.gov.br

Fone: (61) 317-1203 - Fax: (61) 317-1377